



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 853, DE 25 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado à fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de abril de 1977, - conforme Resolução nº-15/77.-

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da importância de Cr\$-1.046,65-(hum mil, quarenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos)..-

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento proporcional de 11/12 (onze doze avós) de férias regulamentares do exercício 1976/1977, concedido à José Federici, funcionário em regime da C.L.T.-

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de redução parcial da seguinte/dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO LOCAL 2 2.1		ÓRGÃO EXECUTIVO UNID: ORG: Gabinete do Prefeito e Dep...	
FUNÇ:	PROGR.	SUB.PROGR.	especificação
		0211.02	SETOR_GABINETE Material permanente - Ficha nº-012.....Cr\$-1.046,65.-
03	07		

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 1977.

Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e publicado pro afixação no local de costume..-

Euclides Gomes Gonçalves

Secretário